



---

## **ABUSO DE CONFIANÇA QUALIFICADO E BRANQUEAMENTO.**

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra dois arguidos (pessoas singulares) imputando-lhes a prática de crimes de abuso de confiança qualificado e branqueamento.

De acordo com a acusação, ficou indiciado que, entre os anos de 2006 e 2015, os arguidos, através do exercício de funções de presidente do Conselho de administração e de diretora financeira de Grupo dedicado à prestação de serviços de turismo, conjuntamente, conceberam o plano de utilizarem as suas posições funcionais dentro das sociedades, para, através desse exercício de funções, apossarem-se de parte dos recursos financeiros das mesmas em seu próprio benefício ou das sociedades em que tinham interesses comerciais.

Fizeram-no através do depósito de cheques sacados sobre contas bancárias das sociedades ofendidas, através da utilização de cartões de crédito diretamente liquidados nas contas bancárias da mesmas e da realização de viagens pagas pelo Grupo.

Os arguidos utilizaram contas de passagem de fundos, tituladas por empresas pelos mesmos controladas, para contas suas, permitindo alongar o circuito financeiro e tornar mais difícil a sua deteção.

Assim, apropriaram-se de quantias no valor total de €982.562,24 (novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e quatro céntimos), quantia esta, cuja perda foi requerida a favor do Estado.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Autoridade Tributária.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

**NUIPC 183/17.0TELSB**

Data da acusação: 14-07-2023